

Of. nº130/2018

São Francisco de Assis, 2 de abril de 2018.

Exm^o. Sr.

Jeremias de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei 22/2018

Senhor Presidente.

Pelo presente, remeto para exame desta Casa Legislativa o projeto de lei nº 22/2018, que altera o PPA, LDO e que abre crédito especial, respectivamente, para custear despesas não previstas no orçamento do corrente ano.

O referido projeto de lei trata da criação rubrica, tendo em vista que não há previsão no orçamento, com intuito de usar o saldo remanescente do programa já encerrado a fim de concluir a prestação de contas, e, para que possamos abrir o crédito especial necessário se faz emendar o PPA 2018-2021 e LDO para o ano de 2018.

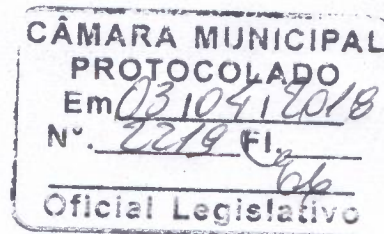
Segue em anexo a aprovação do conselho municipal da saúde para o uso do saldo remanescente da academia popular, que será utilizado para manutenção de equipamentos.

Certos da aprovação do projeto por esta Casa, peço que o examine em regime de *urgência urgentíssima*.

Atenciosamente.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

[Assinatura]



Projeto de Lei nº22/2018

Altera as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0164- Financiamento e ações de alimentação e nutrição

OBJETIVO: Manutenção de equipamentos das academias populares

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2018
P	Ação:1.313	Financiamento e ações de alimentação e nutrição (VAN)	academias	Meta Física
	Produto:	Academias da saúde		01
	Função:10	Saúde	valor	6.348,28
	Subfunção:306	Alimentação e nutrição		

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 6.358,00 (seis mil trezentos e cinquenta e oito reais), para custear despesas não prevista no orçamento do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 306 0164 1.313 000 33 90 30 00- Material de consumo R\$ 5.000,00

10 02 10 306 0164 1.313 000 33 90 39- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.358,00

Proj/Ativ:1313- Programa de financiamento e ações de alimentação e nutrição R\$ 6.358,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior: a) O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 6.348,28 e b) o excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$9,72.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde

São Francisco de Assis – RS

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária 27 de Março de 2018.

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Agnes P.B. Leite	PAES	Agnes P.B. Leite
Aureliana M. Gonçalves	Ass. Com. V. Uva	Al.
Marizete Trombini	Loiga	St
Ulrich W. H. Silva	Lions Clube	St
PATRICIA R. SOARES	SMDS	Soares
Aureliano Pires	Sind. Trab. Zureis	Pires
Rafael Vargas	Comar-RS/ATA	Rafael Vargas
João Valtir Plantier	Boa Vista	João Valtir Plantier
Elaine FR Monteiro	Sind. dos Municipários	Elaine FR Monteiro
Ferranda Juvda Graciani	Fisioterapia	Ferranda Juvda Graciani
Isidiane Spat	Hosp. Sto. Antônio	Isidiane Spat
Roger F. Antunes	Dentistas	Roger F. Antunes
Daniela Juncadi	Enfermeira	Daniela Juncadi
GITHANIA SYRO	S.M.S.	Githania Syro
Anatácin A. Sampaio Jr.	NASF	Anatácin A. Sampaio Jr.

DO MÊS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E PAGAMENTO DE FOLHA DOS FUNCIONÁRIOS, R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO RECURSO VERBAL NUMA BOMBA.

QUE SERÁ REALIZADO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ENVIADO PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. SENDO O PLANO DE TRABALHO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS PAGOS COM ATRASO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. NADA MAIS HAVENDO A

TRATAR, ENCERRO A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS.

JOÃO RODRIGUES,

ATA 04/2018

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETECENTOS E OITO REALIZOU-SE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AUDITÓRIO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. O PRESIDENTE JOÃO DALTRIO MONTEIRO REALIZOU A ABERTURA DA REUNIÃO, SOLICITANDO A LEITURA DA ATA ANTERIOR, QUE FOI APROVADO POR TONS. FOI REALIZADA A LEITURA DA NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018 A QUAL RELATA A LIBERAÇÃO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) POR PARTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 043/2018, CONSULTA POPULAR 2016/2017. LOGO EM SEGUIDA, FOI RELATADA A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.658, CUJA RELATORA É A MINISTRA ROSA WEBER, EM PROL DA REVOGAÇÃO DA (RE) EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, OS CONSELHEIROS PATRÍCIA E ALÍCIO TRÃO MONTAR BANCA PARA COLETAR ASSINATURAS NO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO. LOGO EM SEGUIDA FOI COLOCADO PARA VOTAÇÃO O CROMOGRAMA E O HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO

PG 03

MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO ESTABELECIDO QUE SERÁ REALIZADA NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA DO MÊS, NO HORÁRIO DAS 13h30min. A SECRETARIA EXECUTIVA COLOCOU PARA APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS O PRAZO PARA ENTREGA/SOLICITAÇÃO DA Pauta para 03 (três) dias antes da reunião. Foi falado sobre a atuação das comissões do Conselho Municipal de Saúde, e sobre a divulgação do trabalho dos conselheiros e realização de reuniões descentralizadas. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GITHANIA CARVALHO SEVERO, APRESENTOU JUSTIFICATIVA SOBRE O RECURSO NO VALOR DE R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), RECEBIDO EM DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PROPOSTA Nº 12094.09600/1440-01, TIPO DO RECURSO: EMENDA PARLAMENTAR: Nº 20980008 - VALOR DE R\$ 199.000,00 DO DEPUTADO JOSÉ HONN; Nº 25590003 - VALOR DE R\$ 100.000,00 DO DEPUTADO ALEXANDRE ROZO, SOLICITANDO A APROVAÇÃO DO CONSELHO PARA QUE O RECURSO DISPONIBILIZANDO SEJA MANTIDO PARA A FINALIDADE INICIAL, MESMO ESTANDO COM O PRAZO DE UTILIZAÇÃO EXPIRADO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. GITHANIA SEVERO APRESENTOU O PLANO DE APLICAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA ACADEMIA POPULAR, NO VALOR DE R\$ 6.357,45 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS) QUE SERÁ UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DO PLENÁRIO DO CONSELHO. GITHANIA TAMBÉM APRESENTOU O PLANO DE APLICAÇÃO DA 1ª CAMPANHA NACIONAL DE HANSENIASE, VERMINOSES, TRACOMA E ESQUISTOSSOMOSE, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS. A REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, LINDA NE SPAT, APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR REPASSADO PELO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA, DEPOSITANDO NA DATA DE DEZESSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NO

R\$ 3.019,88 (TRÊS MIL E DEZENOVE REAIS COM OITENTA
OTTO CENTAVOS), USADO PARA PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO,
PA Nº 052 (CINQUENTA E DOIS), APROVADO POR UNANIMIDADE
OS MEMBROS DO CONSELHO. ENCLERO A PRESENTE ATA QUE VAI
SINADA POR MIM E PELOS DEMAIS. R, Anselina Gonçalves
Agnes B Leite Elaine A Monteiro, Maria S. Imbort
Mário da Silva, Barros, R. A. P. P.
Mônica da Gioda Lioncerini, Daniela Junardi, Luciane Spat, R.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PLANO DE APLICAÇÃO

ACADEMIA DA SAÚDE

Recurso Total: R\$ 6.357,45

ITEM	TIPO DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TROCAS DE PEÇAS E REPAROS DE APARELHOS	R\$ 6.357,45
Total:			R\$ 6.357,45


GITHANIA CARVALHO SEVERO
Secretária Municipal de Saúde

Githania Carvalho Severo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n°. 004/2017
São Francisco de Assis-RS

EXECUÇÃO DAS RECEITA E DESPESAS
 PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/09/2017 À 31/12/2017

	SALDO EM 31/08/2017	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM 31/12/2017	SALDO EM 27/02/2018
MUNICIPAL						
40-AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE	0,00	2.764.674,85	141,75	2.764.674,85	0,00	0,00
ESTADUAL						
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
4050-FARMÁCIA BÁSICA	90.192,53	15.575,20	569,41	16.261,00	90.076,14	90.166,97
ATENÇÃO BÁSICA						
4011-ATENÇÃO BÁSICA	362,45	102.929,60	75,30	77.609,00	25.758,35	33,14
4090-PSF	210,59	80.000,00	56,18	60.250,00	20.016,77	36,04
4160-PRIMEIRA INF-PIM	43,14	16.000,00	11,15	12.050,00	4.004,29	8,14
CONSULTA POPULAR						
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4170-SAMU	367,74	40.928,36	17,39	30.696,27	10.617,22	10,70
TC OU PORTARIA SES						
4292-AQUISIÇÃO VEÍCULOS	115,97	0,00	0,64	0,00	116,61	116,72
VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	9.408,01	9.497,18	58,24	9.497,18	9.466,25	18.982,12
TOTAIS	100.700,43	264.930,34	788,31	206.363,45	160.055,63	109.353,83
FORTE FEDERAL						
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
4770-FARMÁCIA BÁSICA	62.304,33	36.152,84	369,21	65.049,68	33.776,70	10.141,08
4780-FARMÁCIA BÁSICA VARIÁVEL	1.662,06	0,00	21,94	18,10	1.665,90	1.669,73
ATENÇÃO BÁSICA						
4510-PAB FIXO	11.063,82	177.520,00	3.519,93	191.840,00	263,75	978,02
4520-PSF	19.520,00	75.345,58	0,00	94.865,58	0,00	4.350,00
4521-PMAQ	167.936,74	121.634,00	0,00	48.693,32	240.877,42	101.655,34
4530-PACS	48.979,96	233.220,00	0,07	224.437,72	57.762,31	62.112,33
4540-SAÚDE BUCAL	8.920,40	31.220,00	0,00	40.140,00	0,40	0,40
4580-COMPENSAÇÕES ESP. REG.	20.736,51	113.220,00	57,50	112.932,41	21.082,00	12.688,93
INVESTIMENTOS						
4901-QUALIF. E GESTÃO SUS	601.255,69	0,00	9.914,18	46.820,00	564.349,87	564.505,58
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4620-SAMU	18.625,19	52.505,00	335,99	52.500,00	18.966,18	13.030,67
PROGRAMA FEDERAL						
4929-ACADEMIAS DA SAÚDE	6.299,13	0,00	49,15	0,00	6.348,28	6.357,45
VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
4710-LIMITE FINANC. VIG.	191.553,25	17.626,36	2.932,63	11.243,80	200.868,44	199.905,90
4760-PISO ATENÇÃO BÁSICA	100,27	0,00	1,11	0,00	101,38	101,62
SUB TOTAL	1.158.957,35	858.443,78	17.201,71	888.540,61	1.146.062,63	977.497,05
TOTAL	1.259.657,78	3.888.048,97	18.131,77	3.859.578,91	1.306.118,26	1.086.850,88

ÍNDICE APLICADO SAÚDE 20,78 %

2017

PODER LEGISLATIVO

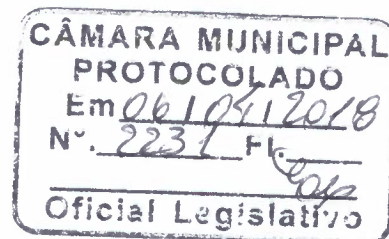
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

**PARECER JURÍDICO nº 025/2018****Referência: Projeto de Lei nº 22/2018****Autoria:** Prefeito Municipal**Assunto:** Alteração das leis nº 1074/2017, plano plurianual para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abre um crédito especial**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 18/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por finalidade alterar a Lei nº 1074/2017, Plano Plurianual para os anos de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abrir crédito especial.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

**II – ANÁLISE JURÍDICA**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



O projeto em comento versa sobre matéria de competência do Executivo e iniciativa do privativa do Prefeito, nos moldes do art. 50, V, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Assis/RS.

Outrossim, a lei 4.320/64 estabelece acerca da abertura de créditos especiais:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Contudo, de uma breve análise do projeto em epígrafe se extrai a existência dos pressupostos acima elencados.



**III – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, a **Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 22/2018.**

No que tange ao mérito, esta Procuradora não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É MEU PARECER, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO.

São Francisco de Assis, RS, 06 de abril de 2018.

Paula Lazzari Dornelles Olin
OAB/RS 80.161
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DIREITOS DO
CONSUMIDOR**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 22/2018 do Poder Executivo Municipal, que altera as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 e abre um crédito especial.

VOTO DO RELATOR: Diante do Parecer Jurídico, entende-se por constitucional e legal, **VOTO FAVORÁVEL.**

Em, 06 de abril de 2018.



Ver. Vasco Carvalho
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

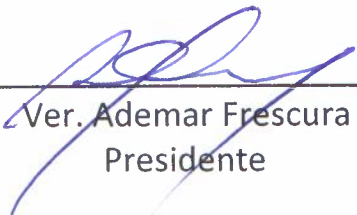
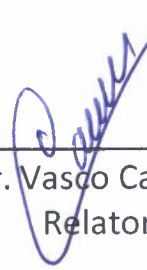
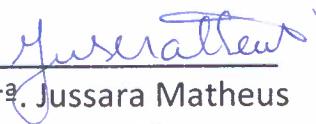
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DIREITO DO
CONSUMIDORPROJETO: de lei nº 22/2018 de autoria do
poder executivo municipal

PARECER DA COMISSÃO:

Parecer favorável ao
voto do relator.

São Francisco de Assis, 10 de abril de 2018.


Ver. Ademar Frescura
Presidente
Ver. Vasco Carvalho
Relator
Ver. Jussara Matheus
Secretária
Ver. Dilamar Salbego
Membro
Ver. Paraguassu da Hora
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 22/2018 – Executivo Municipal – Altera as Leis nº1074/2017, plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº1088/2017 e abre um credito especial.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em tela trata da alteração do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, encontra respaldo legal e possui em anexo a documentação exigida pela legislação vigente. Sou de parecer favorável ao Projeto.

São Francisco de Assis, 12 de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Ver. Antonio Luis Wallao

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

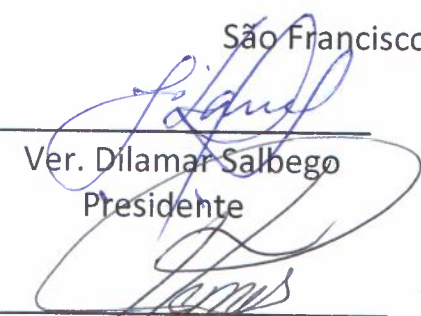
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

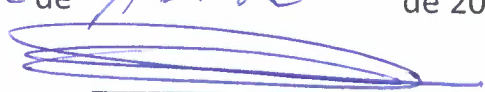
PROJETO: *Lei nº 22/2018*

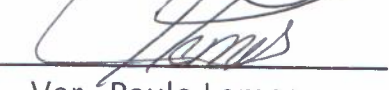
PARECER DA COMISSÃO:

FAVORÁVEL AO VOTO
DO RELATOR.

São Francisco de Assis, *12* de *ABRIL* de 2018.


Ver. Dilamar Salbego
Presidente


Ver. Antonio Wallao
Relator


Ver. Paulo Lemes
Secretário


Ver. Ebertom Luiz
Membro

Elizandra Sacardi
Ver^a Elizandra Sacardi
Membro

Câmara Municipal de Vereadores

São Francisco de Assis – RS

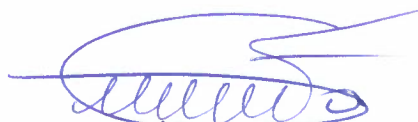
PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 22/2018 – Executivo Municipal, que altera as Leis nº1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021, Lei de diretrizes Orçamentárias nº108/2017 e abre um crédito especial.

PARECER: O projeto de Lei mencionado, trata da criação de rubrica, considerando-se que não há previsão no orçamento, com propósito de usar o saldo remanescente do programa já encerrado, a fim de concluir a prestação de contas e para a possibilidade de abertura de credito especial se faz necessário emendar o PPA 2018 – 2021 e LDO para o ano de 2018 . Sendo assim, sou de parecer favorável.

OBSERVAÇÃO:.....
.....

São Francisco de Assis, 12 de abril de 2018.



Ver Ebertom Luiz

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

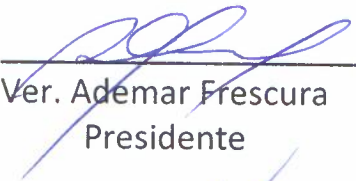
PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
MEIO AMBIENTE

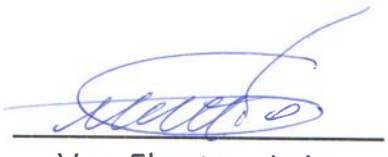
PROJETO: *PROJETO DE LEI Nº 22/2018 DO POREN
EXECUTIVO MUNICIPAL.*

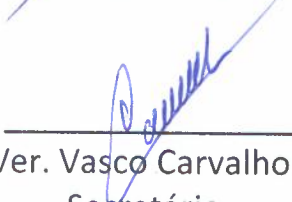
PARECER DA COMISSÃO:

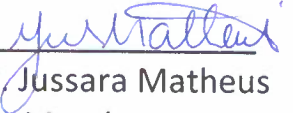
PARECER FAVORÁVEL AO VOTO DO RELATOR.

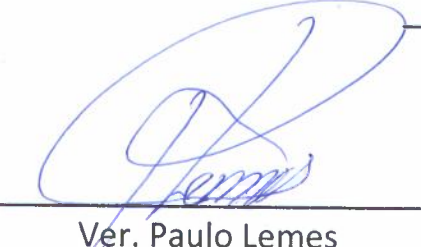
São Francisco de Assis, *18* de *abril* de 2018.


Ver. Ademair Frescura
Presidente


Ver. Ebertom Luiz
Relator


Ver. Vasco Carvalho
Secretário


Ver. Jussara Matheus
Membro


Ver. Paulo Lemes
Membro